

Edital UNIARP 26/2025

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para **pesquisadores submeterem propostas de apoio e realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação no estado de Santa Catarina**, no âmbito da UNIARP, através da agência de fomento Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC - Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I.

1. DO CRONOGRAMA (QUADRO 1)

Etapas	Datas
Processo de seleção interno das propostas na UNIARP	01/07/2025 a 03/07/2025
Período de seleção das propostas de eventos pelas ICTs	04/07/2025 a 07/07/2025
Submissão das propostas selecionadas pelas UNIARP	11/06/2025 a 24/07/2025 (até as 18h00)
Resultado admissibilidade pela FAPESC	05/08/2025
Período para apresentação de recurso da admissibilidade	06/08/2025 a 12/08/2025 (até as 18h00)
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final da admissibilidade	18/08/2025
Análise de mérito pela FAPESC	05/08/2025 a 29/08/2025
Resultado preliminar dos eventos aprovados	04/09/2025
Período para apresentação de recurso ao resultado preliminar dos aprovados	05/09/2025 a 10/09/2025 (até as 18h00)
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final dos aprovados	16/09/2025
Início da contratação dos aprovados e celebração do Termo de Outorga	17/09/2025 a 24/10/2025

2. DO OBJETIVO

2.1 Do objetivo geral

Apoiar a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação, de curta duração, no Estado de Santa Catarina, incentivando a cooperação técnica, a atualização técnico-científica de pesquisadores e profissionais, e a disseminação de resultados de pesquisas, contribuindo assim para o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina.



2.2 Dos objetivos específicos:

- 2.2.1** Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.
- 2.2.2** Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.
- 2.2.3** Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.
- 2.2.4** Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos.
- 2.2.5.** Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

3. DA CATEGORIA DOS EVENTOS

3.1 Para efeitos da Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025, considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida, de curta duração - com até 07 (sete) dias consecutivos de realização - que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

3.1.1 Evento estadual

Evento que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista convidado com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa do Estado de Santa Catarina.

3.1.2 Evento nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, na organização e na temática abordada, e que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa de diferentes estados e regiões do país.

3.1.3 Evento internacional

Evento com participação de instituições e/ou empresas internacionais na promoção, na organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais presencialmente, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição estrangeira.

3.2 A comprovação de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes/conferencistas convidados, com a instituição de ensino, de que trata o item 2.1 do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 –



FASE I, deverá ser comprovada por meio de Currículo Lattes, para evento estadual ou nacional, e por meio de registro ORCID (com a menção do vínculo) para evento internacional.

4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1 A admissibilidade das propostas compreende a avaliação preliminar da UNIARP, a partir de documentos comprobatórios apresentados através do e-mail pesquisa@uniarp.edu.br, devendo conter o título do e-mail “**INSCRIÇÕES – Editorial Uniarp nº. 26/2025**”, atendendo aos seguintes critérios:

4.2 Quanto ao(à) Proponente/Beneficiário(a):

- a. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b. Ter uma atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c. Possuir titulação mínima de mestrado;
- d. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>.
- e. Ter registro ORCID <https://orcid.org/register>;
- f. Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ou Web of Science ativo;
- g. Residir no Estado de Santa Catarina;
- h. Possuir vínculo empregatício ou funcional com a UNIARP;
- i. Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, sob pena de desclassificação da proposta.
- j. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

4.3 Quanto à Proposta:

- a. Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, conforme cronograma, desta Chamada Pública.
- b. Prever evento de curta duração, com até 07 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida.
- c. Caracterizar a proposta de CTI conforme a “Categoria dos eventos”, desta Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I, enquadrando-a como evento de categoria estadual, nacional ou internacional. O evento deverá atender a todos os requisitos estabelecidos na referida Chamada Pública, para se enquadrar na categoria submetida.
- d. Ser realizada em Santa Catarina.
- e. Estar correlacionada a um ou mais ODS/ONU.
- f. Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados no SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.
- g. Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, ou ainda 01 (uma) instituição nacional ou internacional, que deverá estar previamente cadastrada junto à FAPESC, via e-



mail eventos@fapesc.sc.gov.br, até 02 (dois) dias antes do prazo final de submissão das propostas, disposto no cronograma deste Edital.

h. Ter anuênci/concordânci da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação ou órgão equivalente da UNIARP.

i. Ter anuênci/concordânci da instituição parceira, quando houver.

j. Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o(a) proponente deverá submeter, como anexo, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas pela UNIARP, contendo os critérios utilizados.

k. Não serão financiados eventos com caráter de premiação, competição, curso, ação extensionista, feira ou outras modalidades de treinamento.

l. Ser submetida na modalidade online, via SIGFAPESC, por somente um(a) proponente, sendo obrigatório o preenchimento de maneira clara e objetiva dos seguintes campos, que darão origem ao Plano de Trabalho:

- Início e Término Previsto. Deverá indicar a data programada para realização do evento de curta duração (até sete dias de realização).
- Resumo da Proposta de Evento. Deverá descrever de forma resumida e objetiva o evento a ser realizado, com os objetivos e os resultados esperados.
- Síntese do Evento. Deverá descrever de forma clara e objetiva a proposta de evento científico, tecnológico e/ou de inovação, justificando sua relevância no escopo da Chamada Pública, como também, a relevância deste fomento na realização do evento.
- Palavras-chave. Deverá conter termos específicos e representativos do projeto, facilitando sua busca e classificação. Mínimo de 03 (três) palavras.
- Informações relevantes para avaliação da proposta. Deverá elencar as etapas relacionadas ao planejamento e organização do evento programado, indicando: atividade, duração e responsável pela execução. Além disso, destacar, caso houver, as edições anteriores e os resultados/avanços já obtidos com essa iniciativa.
- Experiência do(a) Coordenador(a) e da equipe na realização de eventos. Deverá ser descrita a capacidade de execução técnica do(a) coordenador(a) e da equipe para o projeto submetido, com base nas experiências anteriores e formação específica na área.
- Objetivo geral e específicos. Descrever de forma sucinta e objetiva a ideia central do evento, detalhando as ações estabelecidas para o seu alcance.
- Resultados esperados. Deverá especificar os resultados que se pretende atingir com o evento, detalhando o público-alvo, publicações a serem geradas, submissão de trabalhos acadêmicos e outras ações a serem alcançadas.
- Impactos esperados. Deverá apresentar a estimativa de alcance do debate proposto com o evento, assim como, deverão ser descritas as relações com os desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Membros cadastrados. Deverá indicar os integrantes que fazem parte da equipe do evento, que devem estar cadastrados no SIGFAPESC. Os integrantes devem aceitar o convite antes do envio da proposta.



- **Atividades.** Elencar as atividades propostas durante a realização do evento, por exemplo: palestras, mesas-redondas, apresentação de trabalhos, entre outros.
 - **Orçamento.** Estar consoante aos itens financeiráveis desta Chamada Pública, em concordância com a categoria do evento e apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.
- m.** Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo de recebimento estabelecido no cronograma.
- n.** A proposta de evento deverá obrigatoriamente:
- estar rigorosamente alinhada com o regramento previsto neste Edital e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final;
 - demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina
- o.** Caberá à FAPESC a avaliação final da proposta, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.
- p.** A FAPESC poderá não admitir as propostas de eventos que:
- não demonstrem a efetiva contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;
 - não demonstrem, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.
- q.** A FAPESC não se responsabiliza por eventuais denúncias de terceiros, questionamentos ou processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de possível plágio de projetos, má-conduta científica ou qualquer outra irregularidade nas pesquisas, ou eventos fomentados, estando, desde já, cientes de que toda e qualquer responsabilidade de eventual indenização não recairá sobre a FAPESC.
- r.** A FAPESC não prestará informações, de qualquer natureza, após o prazo de submissão das propostas até a divulgação do resultado final dos aprovados, conforme cronograma deste certame.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Serão aprovados 3 (três) eventos a serem realizados no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

5.2 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento conforme categorias dispostas no Quadro 02:



Quadro 2: Categorias e valores

Categoria de evento	Faixa de recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

5.3 O recurso a ser repassado para cada evento será em parcela única, salvo se, por conveniência e oportunidade, a FAPESC deliberar pelo seu parcelamento.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Dos itens financiáveis

6.1.1 Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, para os dias de participação no evento. Mediante justificativa fundamentada e após a aprovação da FAPESC, as passagens poderão exceder em até 02 (dois) dias a data de participação do(a) convidado(a) no evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento.

6.1.2 Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia, para os dias de participação no evento. Caso ocorra a solicitação prevista no item acima – de passagens aéreas ou terrestres, mediante aprovação da FAPESC, a hospedagem poderá exceder em até 01 (um) dia a data de participação do(a) convidado(a) no evento.

6.1.3 Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas. Caso ocorra a solicitação prevista no item acima de passagens aéreas ou terrestres, mediante aprovação da FAPESC, a refeição poderá exceder em até 01 (um) dia a data de participação do convidado no evento.

6.1.4 Serviços para desenvolvimento de site próprio para inscrição do evento, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.1.5 Confecção de materiais para divulgação do evento: faixas, banners, backdrop, flyer e folder. Recomenda-se a produção destes materiais em meio virtual/digital.

6.1.6 Serviços de interpretação simultânea. Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.7 Serviço de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.8 Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores, telões e telas interativas, além de equipamentos para transmissão da interpretação simultânea.



6.1.9 Serviços permitidos para registro do evento: filmagem e fotografia.

6.1.10 É recomendado a apresentação de 03 (três) orçamentos acerca da despesa a ser executada, devendo o orçamento ser emitido pela empresa ou prestadora de serviço consultada.

6.2 Dos itens NÃO financiáveis

6.2.1 Pagamento para contratação de conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa-redonda.

6.2.2 Despesas com publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, bebidas alcoólicas, shows, premiações, coffee-breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.

6.2.3 Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal).

6.2.4 Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento.

6.2.5 Pagamento, a qualquer título, a agente público ou agente político da Administração Pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004.

6.2.6 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

6.2.7 Pagamento de despesas contábeis, administrativas e advocatícias, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.

6.2.8 Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes.

6.2.9 Despesas médicas de qualquer natureza, destinados aos membros, equipe e participantes.

6.2.10 Manutenção ou instalação de equipamentos, veículos e acessórios.

6.2.11 Pagamento de combustível e pedágio.

6.2.12 Terceirização da realização do evento. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no Plano de Trabalho do projeto.

6.3 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, além da contratação de cônjuges, companheiro(a)s ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) representante legal da empresa ou do(a) coordenador(a) do projeto. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiro(a)s ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade,



até o segundo grau, inclusive, do(a) representante legal da empresa ou do(a) coordenador(a) do projeto.

6.4 Não será permitido a inclusão de novo item de despesa ao Plano de Trabalho aprovado.

7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1 As propostas de evento deverão ser submetidas via SIGFAPESC pelo(a) proponente, www.sig.fapesc.sc.gov.br, conforme cronograma previsto nesta Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I.

7.2 Cada proponente poderá submeter somente 01 (uma) proposta, independentemente da categoria. Após submetida, a proposta não poderá ser alterada, ainda que no prazo de submissão.

7.3 Os(as) proponentes, as ICTs executora e parceira (quando houver), representantes legais e integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.

7.4 A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte no horário de expediente da FAPESC.

7.5 A proposta deverá ser submetida até as 18 (dezoito) horas, horário de Santa Catarina, da data-limite de submissão das inscrições, determinado no cronograma. O(A) proponente receberá protocolo por e-mail em sua área restrita no SIGFAPESC imediatamente após o envio da proposta.

7.6 A FAPESC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

7.7 Expirado o prazo indicado na presente Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

7.8 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir captura de imagem nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição executora, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

7.9 Deverá ser anexada, em formato PDF ou link (quando aplicável), de forma legível e não corrompida, a seguinte documentação:

a. documento oficial de identificação que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:

- brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão



público, documento de identificação militar ou passaporte;

- estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.

b. comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à instituição vínculo¹;

c. cópia do contrato ou estatuto social da ICT que não se enquadrar como órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;

d. cópia, frente e verso, do diploma com titulação, mínima, de mestre(a) do(a) proponente;

e. cópia do termo de anuênciam/concordânciam de apoio ao evento pré-selecionado pela ICT executora, assinada pelo(a) representante legal da ICT;

f. cópia do termo de anuênciam/concordânciam da instituição parceira, assinada pelo(a) representante legal da instituição, quando aplicável;

g. documento comprobatório com o resultado do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela ICT, conforme item 3.1 do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I, mesmo tratando-se de evento único;

h. link do Currículo Lattes atualizado, informado no SIGFAPESC, contendo obrigatoriamente, no documento, as seguintes informações:

- registro do ORCID (ORCID ID);
- citações e H-index (Índice H) comprovado por meio do perfil Scopus ou Web of Science ativo, quando houver.

i. documento contendo o link do Currículo Lattes atualizado dos(as) palestrantes/conferencistas convidados(as) de eventos estaduais ou nacionais, ou link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo dos(as) palestrantes/conferencistas convidados(as) de eventos internacionais. Para os casos previstos no item 2.2 do Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I, deverá ser informada a localidade e o nome da empresa/entidade do vínculo profissional que o(a) convidado(a) possui;

j. cópia da matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos ODS e as práticas ambiental, social e governança (ESG), do inglês: Environmental, Social, Governance, conforme o Anexo II do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I;

k. cópia do comprovante de residência atualizado, com de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, taxa de condomínio, IPTU, cartão de crédito, contrato ou recibo de aluguel) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) proponente, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração do(a) titular informando que o(a) proponente reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não

¹ O vínculo empregatício ou funcional deverá ser comprovado por meio de contrato de trabalho, CTPS, contracheque e outros meios de comprovação legalmente aceitos.



serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) proponente e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

I. comprovante de regularidade de prestação de contas de recursos estaduais recebidos e de adimplência em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. O comprovante de regularidade encontra-se disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>. Caso o(a) proponente não tenha o CPF cadastrado no SIGEF, deverá ser enviado a captura de tela;

m. matriz de organização do evento, com dados do(a) proponente, demais membros da equipe técnica, de palestrantes/conferencistas convidados(as) e atividades previstas, cujo arquivo modelo estará disponível para preenchimento na etapa de submissão, no SIGFAPESC.

7.10 É de responsabilidade do(a) proponente a verificação da validade e da integridade dos documentos submetidos no item 7.9 do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I. Caso o link esteja corrompido, ou não seja compatível com o valor proposto no Edital, ou documento apresentado possuir rasuras, ou não for legível, a proposta será desclassificada.

7.11 Não serão aceitos o envio de documentos que dependam de leitura de QR Code, aplicativos, páginas da internet, links de sites que dependam de acesso por meio de conta cadastrada (login e senha) ou documentos que dependam de código de desbloqueio.

7.12 Consideram-se atualizados os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores ao prazo de abertura da submissão da proposta, conforme cronograma disponível no item 4 do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

8.2 Análise de admissibilidade

8.2.1 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação da FAPESC (CPAA) procederá à análise de admissibilidade das propostas de eventos, verificando os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I.

8.2.2 As propostas que não atenderem aos itens acima mencionados serão previamente desclassificadas desta Chamada Pública.

8.3 Análise e julgamento de mérito

8.3.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesta Chamada Pública será submetida à análise e julgamento de mérito pelo CPAA, que, sempre que necessário,



solicitará a avaliação de consultores ad hoc reunidos, ou não, em grupo de trabalho específico para atender aos objetivos fins da Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I, podendo utilizar-se da modalidade online.

8.3.2 Não será permitido integrar o CPAA, o(a)s proponentes desta Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a. possua interesse direto ou indireto;
- b. esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c. esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros(as).

8.3.3 Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas de projetos segundo os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro 03, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério.

8.3.4 No Quadro 03 é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério. Somente as propostas de projetos que obtiverem, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação:

Quadro 03: Critérios para avaliação e julgamento de mérito

Itens avaliados	Critérios	Pontuação Máxima
1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (40 pontos)	Relevância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I	20
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes.	10
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	10
2. Público-alvo e resultados esperados (20 pontos)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10
3. Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos (20 pontos)	Participação em projetos na área de CTI ou PD&I, com financiamento de agências de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10



	Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases.	10
4. Orçamento (10 pontos)	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
5. Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade (10 pontos)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
Pontuação total		100

8.3.5 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4 e 5 contidos no Quadro 03 do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I.

8.4 Concluídas análise e avaliação do mérito, o CPAA encaminhará à Diretoria Executiva da FAPESC um parecer conclusivo contendo a relação das propostas com avaliação elegíveis para classificação, recomendando-as para homologação do resultado que será divulgado na página da FAPESC.

8.5 O CPAA da FAPESC poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos(as) proponentes das propostas de projetos ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

8.6 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Diretoria Executiva da FAPESC.

8.7 A recomendação (qualificação) do projeto não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito. A aprovação estará condicionada à disponibilidade de recursos, ao ranqueamento pela maior nota e aos limites orçamentários, dispostos no item 5 do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025-PROEVENTOS 2026 – Fase I.

8.8 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o CPAA poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão disponibilizados em Editais e Publicações da UNIARP, através do site <<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>>.

9.2 A FAPESC publicará no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) e no site <http://www.fapesc.sc.gov.br/> os resultados previstos nas etapas deste Edital e do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I.



10. DOS RECURSOS

- 10.1** Os recursos poderão ser apresentados no prazo previsto no cronograma, cabendo a Comissão de Avaliação manifestar-se sobre eles.
- 10.2** A manifestação de recurso deverá ser apresentada, exclusivamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, devendo conter o título do e-mail “**RECURSOS – Edital Uniarp nº. 26/2025**”, conforme cronograma.
- 10.3** A Reitoria deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Outras informações como: recursos administrativos à FAPESC; contratação dos eventos aprovados na FAPESC; gestão de recursos financeiros; acompanhamento, avaliação e prestação de contas; propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação social; proteção de dados e segurança das informações; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; cláusula anticorrupção, entre outras disposições gerais serão reguladas pelo Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I.
- 11.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP) e pelo Edital Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I, sendo apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar nota técnica do CPAA e/ou parecer jurídico da PROJUR.
- 11.3** Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, o foro da Comarca de Florianópolis-SC, para dirimir as questões decorrentes da Chamada Pública FAPESC nº. 36/2025 – PROEVENTOS 2026 – Fase I, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 30 de junho de 2025.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-UNIARP

